



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023



TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”
LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”

EIXO I – SANEAMENTO

CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS NO SANEAMENTO AMBIENTAL

Os sistemas de saneamento básico, constituídos pelos sistemas de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e limpeza pública, são indispensáveis, e geram, não apenas limpeza urbana, mas principalmente, saúde e bem-estar a população e também diminuem a degradação do meio ambiente. Nesta perspectiva, saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social. Nesse sentido, pode-se dizer que saneamento é um conjunto de ações que visam controlar doenças, transmissíveis ou não, além de propiciar conforto e bem-estar. Portanto, está vinculado diretamente às condições de saúde e vida da população, caracterizando-se como um direito básico do cidadão (OMS,2015; Olímpio Junior, 2004).

No mundo existem cerca de 2,4 bilhões de pessoas sem saneamento adequado, 633 milhões sem acesso a uma fonte de água potável e 3,5 milhões de pessoas morrem, por ano, por problemas relacionados ao fornecimento inadequado de água. No Brasil essa realidade é ainda maior, pois o déficit de saneamento ambiental vem constituindo uma preocupação grave considerando a importância de seu papel na relação que estabelece com a saúde e o ambiente. Nesta perspectiva, o Brasil ainda se enquadra como um País em que o saneamento ainda é precário em muitas cidades, principalmente as da região Amazônica.

Em 2015, o Brasil assinou o compromisso da Agenda 2030, das Organização das Nações Unidas, para cumprir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Chegando a 2021, no cenário da pandemia da COVID 19, é possível acreditar que houveram avanços neste compromisso?

Dois objetivos nos interessam aqui: O ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar a todos, em todas as cidades; e O ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

Dadas as condições políticas atuais do Brasil, inclusive na gestão da pandemia, verificamos que o caminho para atingir esses dois objetivos parece bastante acidentado. Se, desde a Emenda Constitucional 95/2016, que, só em 2019, retirou 20 bilhões de reais do SUS, estamos assistindo, no setor de saúde, a um descontrole sobre doenças como malária, sarampo e febre amarela, redução da cobertura vacinal,



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



dentre outros indicadores chave para o cumprimento do ODS 3, no campo do saneamento, a falta de política pública efetiva para atingir a universalidade de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos inviabiliza o ODS 6.

Saneamento é condição fundamental para a dignidade humana e para manutenção de outras formas de vida, garantindo o meio ambiente limpo, saudável e seguro.

Em 2010, a ONU declarou que a água limpa e segura e o saneamento são um direito humano essencial para possibilitar os demais direitos humanos. Mas no Brasil, a falta de saneamento, que já expunha milhões de pessoas a diversas doenças de veiculação hídrica, em tempos de COVID 19, passou a decretar a sua morte. São milhares de brasileiras e brasileiros pobres, que moram em assentamentos precários urbanos, que sequer podem praticar isolamento social, devido as condições de moradia.

Segundo a fundação João Pinheiro (2020), 39,8% dos domicílios urbanos tem algum tipo de inadequação, seja por sua qualidade, por seu tamanho ou pelo acesso a infraestrutura básica. São situações em que faltam banheiro, não há cômodos suficientes para acomodar toda a família; elevado índice de coabitação (duas ou mais famílias residindo no mesmo imóvel); falta de caixa d’água, telhado ou piso precários.

Se, desde o início da pandemia, o governo vem sabotando o Plano Nacional de Imunização, no caso do saneamento, comemorou, junto com empresários e bancos de investimentos, a aprovação da Lei 14.026/2020, que reformou a Lei Nacional de Diretrizes para o Saneamento Básico, (Lei 11.445/2007). A promessa é de que, com a abertura do mercado de saneamento, e com a privatização das estatais, a iniciativa privada finalmente atenderá a essa carência da população pobre, investindo 700 bilhões de reais para construir e operar redes de água e esgoto, e assim, até 31 de dezembro de 2033, alcançara a universalização desses serviços.

A primeira questão intrigante são as razões que levaram a iniciativa privada disputar um mercado por usuários que ganham, na sua maioria, até 5 salários mínimos (FJP 2020). Trata-se de uma população que não tem caixa d’água, não tem banheiro, não tem ligação de água, não tem rede de esgoto e não tem serviço regular de coleta de lixo. Essa população mora nos lugares onde a implantação de infraestrutura é mais cara e, além disso, precisa de tarifas social, pois não tem renda suficiente para pagar as tarifas convencionais desse serviço.

Há um detalhe importante nessa promessa: O termo “Universalização”, segundo a legislação brasileira, não significa exatamente atender 100% das pessoas, mas ampliar progressivamente o acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023



TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”

básico. O que se pretende com essa reforma legislativa, é que, até 2033 seja atendida 90% da população com coleta e tratamento de esgotos, e 99% da população com abastecimento de água. Faltou responder quando os 10% restantes serão atendidos, ou o que fazer com 2 milhões de pessoas sem abastecimento de água, segundo projeções do IBGE para 2033. Quanto a coleta e tratamento dos resíduos sólidos, a lei não impõe metas.

Atualmente o Brasil registra um déficit urbano de abastecimento de água de 7,1% da população. Esse déficit não é uniforme: Na Região Norte é de 29,6%; No Nordeste é de 11,8%; no Sudeste, Sul e Centro Oeste têm déficits de 4,1%, 1,3% e 2,4%, respectivamente. Com relação a coleta de esgotos, o déficit urbano nacional é de 38,1%, mas na região Norte é de 84,2%; no Nordeste é de 63,3%; no Sudeste é de 16,3%; no Sul é de 46,9% e no Centro-oeste é de 36,4%. Se a variação entre as 5 regiões é grande, a mesma vai ocorrer entre os mais de 5 mil municípios. Não é possível falar de saneamento utilizando os mesmos parâmetros para todas as regiões, municípios, ou sequer dentro de um mesmo município. O que se pode dizer, invariavelmente, é que garantir saneamento é disponibilizar os meios seguros de acesso a água potável, afastar e trata os esgotos, adotar estratégias adequadas de manejo das águas de chuva, e realizar a coleta e o tratamento dos resíduos sólidos. A forma de fazê-lo é aquela que melhor se adequa a realidade local.

O estado do Pará tem um dos piores índices de saneamento do Brasil. Os números não são nada animadores. Há, no Pará, apenas 1,18% de tratamento de esgoto, 4,92% de coleta de esgoto, 47,10% de rede de água e a perda de água é 39,72%. Os percentuais de atendimento são: 57% no abastecimento de água, 12,30% no Esgotamento Sanitário, 97% no resíduo sólido domiciliares e 12% na drenagem urbana.

Não se trata de um problema sem solução, pois há inúmeras formas de garantir saneamento, desde que tenhamos respeito pela diversidade socioambiental e cultural brasileira. A água limpa e segura pode ser obtida de várias formas: Poços, Nascentes, água e chuva, rios, lagos ou represa. Obviamente, nas grandes cidades, a maneira mais viável é por meio de redes de abastecimento conectadas a um grande manancial, mas pode haver soluções alternativas pontuais. Assim como é possível afastar e tratar esgotos domésticos de diversas formas: Fossas séptica, biodigestores, sistemas ecológicos, redes públicas de coletas e tratamento. Já para os resíduos sólidos, é preciso ter serviço público de coleta, separação, tratamento e disposição final, que, por sua vez, pode ser a reciclagem, a compostagem, a reutilização ou descarte seguro em aterros sanitários. Mas nesse universo de possibilidades, a compostagem pode ser feita na escala do domicílio, sem prejuízo na qualidade do tratamento.



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



Apesar de tantas formas possíveis, o governo brasileiro e os grupos empresariais, amparados pelo discurso retórico da grande mídia, transmite a ideia de que só existe um jeito de universalizar o saneamento: Construindo redes de água e esgotos no País inteiro. Estes agentes entendem que o saneamento é mais uma mercadoria a ser explorada para dar lucro. Nada se fala sobre a coleta e tratamento do lixo, muito menos se vê algum esforço coordenado para controlar as nefastas consequências das repetidas inundações e enchente nas cidades. Sob este paradigma, pretende-se construir gigantescos sistemas de coleta e tratamento de esgotos, consumindo uma quantidade de dinheiro que não existe, sem garantir que todas as pessoas sejam atendidas, ou que os rios fiquem, finalmente, limpos.

A universalização do saneamento no Brasil não será atingida a partir deste paradigma do “saneamento-mercadoria”, principalmente porque grande parte das pessoas que não tem acesso aos serviços está localizada nas comunidades periféricas e pobres. Mesmo estes assentamentos, espalhados praticamente por todas as cidades brasileiras, são diversos, têm problemas distintos, de ordem física, ambiental e social, que exigem soluções específicas.

Este modelo de saneamento empresarial não dialoga com a realidade: reduz a complexa desigualdade socio territorial a uma necessidade de padronização das soluções técnicas, visando minimizar os custos e maximizar os lucros do negócio. Mas a verdade é que este modelo exclui territórios em que tais soluções não são aplicáveis e grupos sociais que não podem pagar por elas, além de desrespeitar dinâmicas socioambientais que não necessitam delas. Trata-se de um modelo que padroniza a natureza, o espaço e o ser humano.

As soluções convencionais de redes de água e esgoto não se aplicam uniformemente nos diferentes e desiguais espaços das cidades. As redes de esgoto convencionais precisam de bairros, ruas e moradias convencionais, mas nada disso é comum nos assentamentos precários. Do ponto de vista socioeconômico, a tarifa convencional, que sustenta o modelo econômico vigente, não admite a incapacidade de pagamento por parte da população. O problema é que o déficit de saneamento está localizado neste espaço.

Para percorrermos o caminho da universalização do saneamento, tendo algo positivo para apresentar ao mundo em 2030, é preciso um projeto mais arrojado, que se adapte melhor aos cenários existentes. Não se trata de questão tecnológica ou de viabilidade econômica, mas de realidades sociais e ambientais que precisam ser respeitadas. A participação da população nos processos decisórios sobre saneamento é fundamental para que se promova mudanças reais. Os assentamentos urbanos precários têm características próprias, que revelam desigualdades sociais das



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



idades. Mas é nessa diversidade que as pessoas vivem seu cotidiano, a despeito de regras e padrões formais. Essas formas de morar e viver precisam ser compreendidas e respeitadas, e as pessoas que aí moram são capazes de pensar e participar das decisões que afetam suas próprias realidades. Por isso, moradia, urbanismo, saneamento, gestão de riscos e gestão de recursos hídricos são questões que pertencem a elas também.

É preciso superar o discurso da viabilidade técnico-econômica, ou da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento, pois eles não têm que ser viáveis para gerar lucros na bolsa de valores, mas para gerar ganhos ambientais e de melhorias efetivas das condições de saúde da população. Não nos servem mais os números de moradias ligadas as redes públicas de água e esgoto. É preciso saber se todas as pessoas estão recebendo água em quantidade o suficiente para manutenção de sua dignidade, e se tem banheiro conectado a um sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Se a rede coletora não consegue conectar todas as moradias em uma rua, então é preciso que haja solução isolada de tratamento no âmbito da Unidade Básica de Saúde, demonstrando-se que para cada ação positiva na condição de saneamento, existe uma reação positiva na saúde individual e coletiva.

Precisamos também medir a qualidade das águas dos rios e córregos urbanos e rurais, impondo metas e despoluição a serem cumpridas paulatinamente pelos governos locais e regionais. Os serviços públicos de limpeza e varrição de ruas não podem mais ser um privilégio de alguns bairros centrais e nobres nas cidades. Finalmente, é preciso que não haja mais cortes de água por inadimplência, mas que se garanta um volume mínimo de água gratuito, para o exercício pleno da dignidade humana. A tarifa social é um recurso que deve ser amplamente disponibilizado, sendo subsidiado pelos outros usuários não-residenciais e por aqueles que utilizam água de forma suntuosa, como piscinas e parques aquáticos. Estes são caminhos para a universalização, pavimentados por um pacto social honesto, participativo e bem financiado. Não vamos esperar 2030 chegar: Vamos assumir agora que água, saneamento e saúde pública não são mercadorias e por isso, não dão lucro a ninguém.

Outras iniciativas merecem atenção e discussão:

- ✓ Iniciativas como o Selo Verde (atividades econômicas ambientalmente sustentáveis);
- ✓ Fiscalização em relação às empresas para o cumprimento das leis existentes;
- ✓ Conscientização dos prefeitos à existência do controle social: criação de Conselhos Municipais de Saneamento Básico, Plano Municipal de Recursos Hídricos.



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023



TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”

- ✓ Adoção da Logística Reversa: Prefeitura, Estado, União, sociedade e empresas, assumam cada um a responsabilidade devida;
- ✓ Implantação da coleta seletiva, é preciso investimento e conscientização da população; Criação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV); participação dos catadores de materiais recicláveis, conforme é estabelecido pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, atendendo, assim, as necessidades ambientais, econômicas, sociais e sanitárias;
- ✓ Programas e campanhas de Educação Ambiental, formal e não formal, torna-se eficaz para o êxito em todo o processo.

Nesse sentido é necessário criar condições objetivas, a partir da criação e implementação dos planos de saneamento ambiental, em nível nacional, estadual e municipal para reduzir os efeitos das mudanças climáticas nas cidades.

Diante das mudanças climáticas, as Unidades de Conservação são essenciais para a preservação ambiental pois são os principais mecanismos de proteção da biodiversidade reconhecido em todo o mundo.

POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL QUE GARANTAM EXECUÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL E VIDA SAUDÁVEL NOS MUNICÍPIOS

Rios e igarapés da Amazônia vêm sofrendo com a contaminação da exploração mineral e expansão do agro; a derrubada da mata para projetos agroindustrial, mineral, de hidrelétricas e comércio ilegal da madeira vêm impactando a cultura das comunidades tradicionais, contribuindo para o aquecimento global e aumento dos indicadores de pobreza regional e nacional. Por outro lado, muitas cidades na várzea, ou com áreas abaixo do nível do mar ou em encostas, são submetidas com frequência a alagamentos, enchentes, inundações ou deslizamentos de terras, afetando a população moradora que perde seus bens e até suas vidas. A quase inexistência de esgoto sanitário e fornecimento de água potável segura nas cidades paraenses compromete a qualidade de vida e saúde de seus moradores, contaminando solo, rios e igarapés. Graves problemas de contaminação do meio ambiente atingindo diretamente comunidades locais exigem a urgente implementação de sistema integrado de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e sistema drenagem nos municípios.

Ações Estratégicas:

1. Implementar e aprimorar sistema de informação e controle social de séries históricas de indicadores e índices municipais e/ou metropolitanos de desenvolvimento urbano sustentável;



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023



TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”
LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”

2. Assegurar às comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas seus territórios e preservação da vida;
3. Executar obras de drenagem com qualidade para resolver os problemas de enchentes, inundações e alagamentos nos municípios;
4. Prestar assistência, por meio do poder público e instituições privadas, inclusive preventiva, à população paraense afetada por enchentes, alagamentos e deslizamentos;
5. Assegurar a manutenção contínua dos sistemas de abastecimento d'água, de esgoto e drenagem;
6. Demandar a ampliação da rede de esgoto pluvial e sanitário nas sedes municipais;
7. Implementar uma política de coleta, tratamento e processamento de resíduos sólidos que não comprometa os rios, igarapés, flora, fauna e a vida das populações dos municípios paraenses;
8. Estimular a implementação de consórcios públicos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios paraenses;
9. Implementar mecanismos de controle e participação social nas políticas públicas de gestão integradas de resíduos sólidos, com prioridade às cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis.
10. Planejamento e implementação de uma política de educação ambiental para as cidades, principalmente nas escolas, empresas e instituições poluidoras.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
DECRETO 100/2023
PORTARIA 066/2023